



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0016738-2

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

00-2018/159235-5

27/07/2018 - 15:34:02

JUCERJA

Último Arquivamento:

00003231341 - 23/07/2018

NIRE: 33.3.0016738-2

QUEIROZ GALVAO S/A

Boleto(s): 102744755

Hash: 766C5987-EE0F-46FE-9DB0-622936A06313

Órgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
DREI	21,00	21,00



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

QUEIROZ GALVAO S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
017	999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião do Conselho de Administração
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX

Rio de Janeiro

Local

27/07/2018

Data

Representante legal da empresa

Nome:	Paulo Roberto Goulon
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>
Telefone de contato:	(21) 21317161
E-mail:	PGOULEA@QUEIROZ GALVAO.COM
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	24/07/2018
Data da 1ª entrada:	24/07/2018



00-2018/159235-5

QUEIROZ GALVÃO S.A.

CNPJ Nº 02.538.798/0001-55 - NIRE Nº 3330016738-2

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 2018**

LOCAL, DIA E HORA: Sede da Queiroz Galvão S.A. ("Companhia"), na Rua Santa Luzia, nº 651, 8º andar, Rio de Janeiro, RJ, no dia 2 de julho de 2018, às 11:00 horas.

PRESEÇA: Presentes os integrantes do Conselho de Administração, abaixo assinados.

MESA: Presidente: Marcos de Queiroz Galvão; e Secretário: Ricardo de Queiroz Galvão.

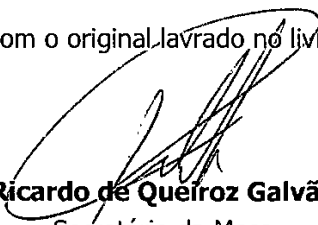
ORDEM DO DIA: Exame, discussão e votação acerca da eleição dos membros da Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÕES: À unanimidade, os Conselheiros decidiram eleger, para compor a Diretoria da Companhia, por um mandato de 3 (três) anos a contar desta data, os Srs. (i) **BARTOLOMEU CHARLES LIMA BREDERODES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 1.601.497, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 167.859.244-72, para o cargo de Diretor Presidente; e (ii) **AMILCAR BASTOS FALCÃO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 10.128 e no CPF/MF sob o nº 284.573.744-00, para o cargo de Diretor Executivo Jurídico, ambos com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luiz, nº 651, 7º andar, Centro, CEP 20030-041. Os Diretores ora eleitos atendem aos requisitos do art. 147 e parágrafos da Lei nº 6.404/76 e serão investidos em seus cargos mediante a lavratura e assinatura de termos de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes.

ASSINATURAS: Presidente: Marcos de Queiroz Galvão. Secretário: Ricardo de Queiroz Galvão; Conselho de Administração: Presidente: Marcos de Queiroz Galvão; Conselheiros: Antonio Augusto de Queiroz Galvão, Fernando de Queiroz Galvão, Mauricio José de Queiroz Galvão, Ricardo de Queiroz Galvão e Roberto de Queiroz Galvão.

Confere com o original lavrado no livro próprio.



Ricardo de Queiroz Galvão
Secretário da Mesa



QUEIROZ GALVÃO S.A.

CNPJ Nº 02.538.798/0001-55 - NIRE Nº 3330016738-2

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 2018**

TERMO DE POSSE

Eu, **BARTOLOMEU CHARLES LIMA BREDERODES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade de nº 1.601.497, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 167.859.244-72, com endereço profissional na Rua Santa Luzia, nº 651, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-041, tendo sido eleito como Diretor Presidente da **QUEIROZ GALVÃO S.A.** na Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com as leis aplicáveis e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Para tanto, declaro, sob as penas da lei, que preencho os requisitos elencados nos artigos 146 e 147 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76, não estando impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenado, ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para fins do § 2º do art. 149 da Lei nº 6.404/76, todas as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão como Diretor Presidente reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no endereço acima indicado.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 2018

BARTOLOMEU CHARLES LIMA BREDERODES





QUEIROZ GALVÃO S.A.

CNPJ Nº 02.538.798/0001-55 - NIRE Nº 3330016738-2

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 2018**

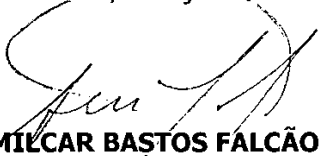
TERMO DE POSSE

Eu, **AMILCAR BASTOS FALCÃO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 10.128, e no CPF/MF sob o nº 284.573.744-00, com endereço profissional na Rua Santa Luzia, nº 651, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-041, tendo sido eleito como Diretor Executivo Jurídico da **QUEIROZ GALVÃO S.A.** na Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com as leis aplicáveis e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Para tanto, declaro, sob as penas da lei, que preencho os requisitos elencados nos artigos 146 e 147 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76, não estando impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenado, ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para fins do § 2º do art. 149 da Lei nº 6.404/76, todas as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão como Diretor Executivo reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no endereço acima indicado.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 2018


AMILCAR BASTOS FALCÃO